
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA- SEMEC
PORTARIA N.º 68/2025/DAD/GAB/SEMEC

PORTARIA N.º 68/2025/DAD/GAB/SEMEC
Porto Velho, 21 de julho de 2025.

“Alterar a composição da Portaria n.º 44/2025, que dispõe sobre a Comissão de Gestão e Fiscalização da Execução do Contrato n.º 010/PGM/2019, referente à locação de imóvel comercial para a Sede da Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFAZ), locado pela empresa Paraíso Comércio de Confecções Ltda., conforme o Processo n.º 00600-00010868/2023-44-e.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA do Município de Porto Velho, em consonância com as competências da Lei Complementar n.º 1.000, de 07 de janeiro de 2025;

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Portaria n.º 44/2025, de 17 de março de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – DOMER no dia 19/03/2025 na Edição n.º 3941, com o código identificador: EB9DBF1F.

Art. 2º. Fica designado o servidor **Amauri Pablo Guedes de Miranda, cadastro n.º 10078887**, em substituição ao servidor Elvandro Ribeiro da Silva, cadastro n.º 10079092, gestor do contrato, para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização da Execução do Contrato n.º 010/PGM/2019, referente à locação de imóvel comercial para atender a Sede da Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFAZ), locado pela empresa Paraíso Comércio de Confecções Ltda., conforme o Processo Administrativo n.º 00600-00010868/2023-44-e.

Art. 3º. A composição da Comissão será a seguinte:

Amauri Pablo Guedes de Miranda, cadastro n.º 10078887 (Gestor do Contrato);

Jairo Ribeiro da Costa, cadastro n.º 1006169 (Fiscal do Contrato);

Antônio Carlos Araújo Machado, cadastro n.º 10078121 (Fiscal do Contrato - Suplente).

Art. 4º. Compete aos servidores designados neste ato, fiscalizar o cumprimento das obrigações e encargos da Contratada, devendo conhecer detalhadamente o processo de contratação, bem como contrato e as cláusulas nele estabelecidas, de modo a sanar qualquer dúvida do gestor e do órgão de controle interno da Prefeitura, acompanhando rotineiramente a execução dos serviços contratados e conferindo se os serviços foram entregues no estado e nas condições/características pactuadas, podendo solicitar da Contratada quaisquer providências que entender necessárias para o bom andamento dos serviços objeto da contratação.

Parágrafo único. O fiscal de contrato identificado como suplente, somente atuará nos procedimentos das atribuições elencadas no art. 4º, nas ausências e/ou impedimentos legais e eventuais do fiscal titular.

Art. 5º. A vigência desta Portaria é até 31/12/2025.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 07 de julho de 2025.

Dê ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Municipal de Economia
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6F04CE20

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 24/07/2025. Edição 4029
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>